CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº07/90

"Reconhece cadastramento de entidades para fins de subvenções sociais".

A Câmara Municipal de Tocantins com base no Art.43, §2º da Lei Orgânica Municipal e Art.12 da Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art.1º - Ficam cadastradas para fins de subvenções sociais do Município em 1991 as seguintes entidades, declaradas de Utilidade Pública Municipal, conforme previsto em Lei e Resolução:

NOME	LEI/U.PÚBLICA
CAIXA BENEFICENTE DOS INTERNADOS DA COLÔNIA PADRE DAMIÃO	84/72
ROTARY CLUB DE TOCANTINS E CASA DA AMIZADE.	180/78
ASSOCIAÇÃO MAÇÔNICA RECREATIVA-AMAR	182/78
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE PIRES.....	09/83
ASSOCIAÇÃO CIVIL BENEFICENTE SÃO JOSÉ	10/83
GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA "ÍNDIOS DO RÍTMO"GRESTR	23/84
ESPORTE CLUBE SANTA CRUZ	25/84
MOVIMENTO DE ASSISTÊNCIA AO NECESSITADO TOCANTINENSE-MANTO	88/87
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO PATRIMÔNIO-AMAPATRI	101/88
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA GRAMA - AMAGRAMA	04/89
UNIÃO FUTEBOL CLUBE	47/90

ESPORTE CLUBE ITARARÉ	48/90
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SANTA ISABEL-CDCSI	49/90
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR ADOLESCENTE - FAMA	R. 10/85
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE TOCANTINS	R. 11/85
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SANTO ANTÔNIO	R. 23/86
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE PEDRA BRANCA	R. 24/86

Art.2º - As entidades cadastradas deverão estar com a documentação completa arquivada na Câmara Municipal, para os fins que se fizerem necessários, inclusive prestação de contas.

Art.3º - O cadastro das entidades será atualizado anualmente, sempre que surgirem situações novas a retirar ou acrescentar.

Art.4º - Para receber a subvenção a entidade deverá apresentar,no ato, atestado de funcionamento e mandato de Diretoria assinado por autoridade Judiciária,na forma da Lei.

Art.5º - Revogadas as disposições em contrário,esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal
em 13 de Dezembro de 1990.

Vereador José Afrânio da Silva
= PRESIDENTE =
CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS.